PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1830/92 - de 08 de abril de 1992.

Dispõe Sobre : Isenta o Bem-Me-Quer da cobrança de taxa de serviço viário.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " ;

Art.1o - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer de Álvares Machado, da cobrança da taxa de serviço viário referente a pavimentação da Rua Iansã Parque dos Orixas, onde se localiza terreno de sua propriedade, destinado a construção de sua sede própria.

Art.2o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 12 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secretário Administrativo